

ENTREVISTA **Afonso Lobato de Faria**

REFLEXÃO **Resíduos Urbanos: um novo paradigma entre o Setor Público e o Privado**

OPINIÃO **por João Bau**

Água e Resíduos

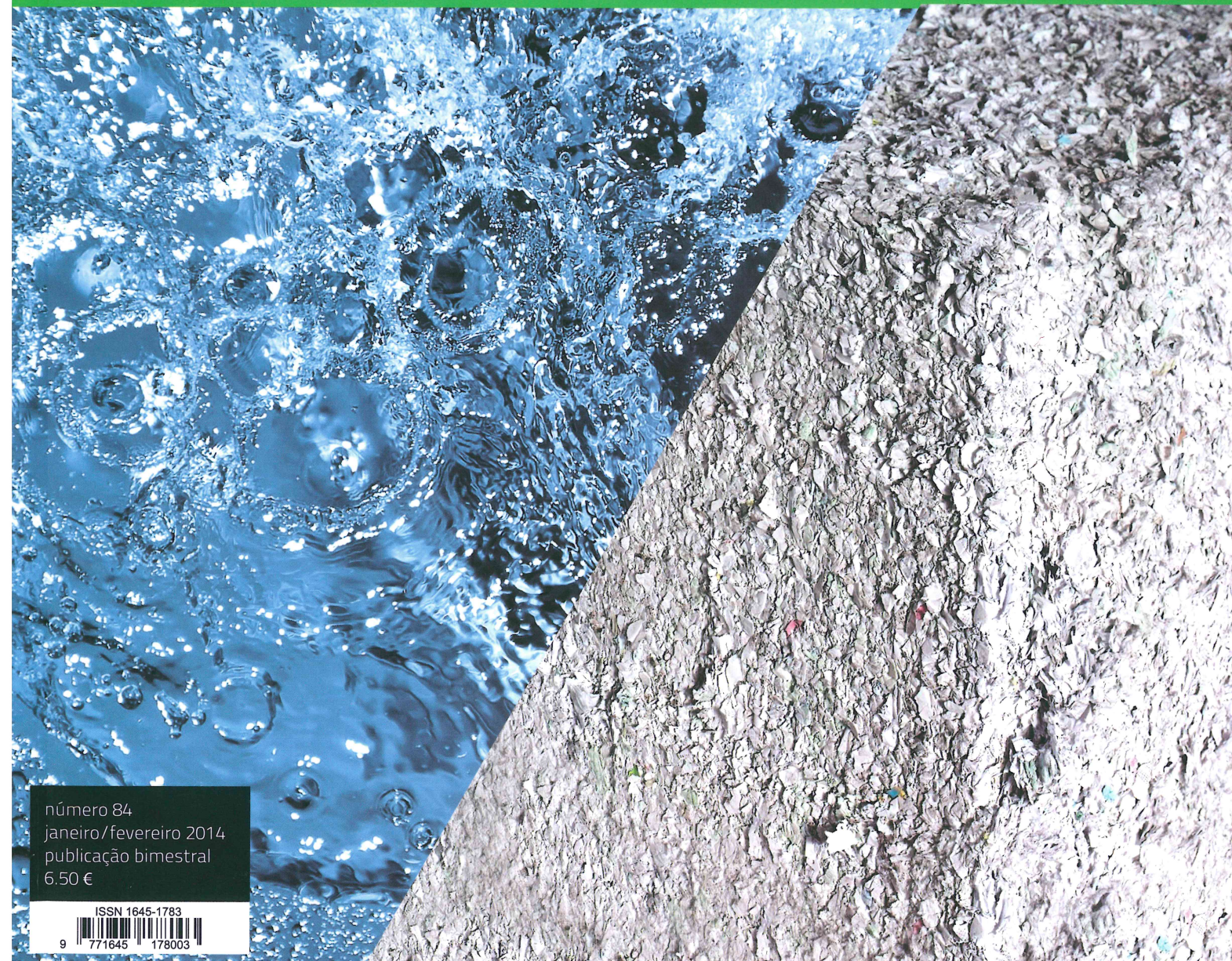
desafios comuns

número 84
janeiro/fevereiro 2014
publicação bimestral
6.50 €

ISSN 1645-1783



9 771645 178003





Manuel Gouveia Pereira
Associado Coordenador da Área de Imobiliário & Ambiente
da VIEIRA DE ALMEIDA & ASSOCIADOS
mgp@vda.pt

No passado dia 22 de janeiro, a Comissão Europeia adotou uma recomendação relativa a princípios mínimos para a exploração e a produção de hidrocarbonetos (designadamente de gás de xisto) mediante fraturação hidráulica maciça.

Novo quadro da União Europeia em matéria de energia e clima 2030 – Comissão Europeia recomenda princípios mínimos para a exploração de gás de xisto

De acordo com o comunicado de imprensa da Comissão, a recomendação deverá ajudar os Estados-Membros que pretendam recorrer à prática de fraturação hidráulica maciça a fazerem face aos riscos para a saúde e o ambiente e a aumentarem a transparência para os cidadãos, para além de criar condições de concorrência equitativas para as empresas do setor, estabelecendo um quadro mais claro para os investidores.

Juntamente com a recomendação, foi emitida uma Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu – *Communication on the exploration and production of hydrocarbons (such as shale gas) using high volume hydraulic fracturing in the EU* – que apresenta e realça as potenciais novas oportunidades, bem como os desafios, que resultam da extração de gás de xisto na Europa, e aborda os problemas e receios da utilização da fraturação hidráulica maciça para a extração de hidrocarbonetos.

Ambos os documentos estão integrados no novo quadro da União Europeia em matéria de clima e energia para 2030, igualmente apresentado a 22 de janeiro, que define os objetivos em matéria de energia e clima para uma economia competitiva, segura e hipocarbónica na UE em 2030, donde se destacam (i) uma redução das emissões de gases com efeito de estufa de 40% em relação ao nível de 1990, (ii) um objetivo, vinculativo à escala da UE, de pelo menos 27% para as energias renováveis, (iii) ambições renovadas para as políticas de eficiência energética, (iv) um novo sistema de governação, e (v) uma série de novos indicadores destinados a garantir a competitividade e a segurança do sistema energético.

No que respeita à recomendação, embora se reconheça, por um lado, que tanto a legislação geral como a ambiental da União Europeia (onde se incluem, nomeadamente, as Diretivas relativas às condições de acesso e utilização das autorizações de prospeção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos, à política da água, à avaliação ambiental estratégica, à responsabilidade ambiental, à

avaliação de impacto ambiental, aos resíduos e às emissões industriais) são aplicáveis às operações de exploração e produção de hidrocarbonetos que envolvem fraturação hidráulica maciça, salienta-se, por outro lado, que a referida legislação ambiental foi elaborada numa altura em que não se praticava a fraturação hidráulica maciça na Europa, concluindo, por conseguinte, pela necessidade de estabelecer princípios mínimos que os Estados-Membros devem considerar sempre que aplicarem ou adaptarem a sua regulamentação relacionada com atividades que envolvam esta prática.

A recomendação adota as definições de «fraturação hidráulica maciça» – a injeção de uma quantidade de água igual ou superior a 1000 m³ por fase de fraturação ou igual ou superior a 10 000 m³ durante todo o processo de fraturação num poço – e de «instalação» – uma estrutura, inclusive subterrânea, conexa designada para a exploração ou produção de hidrocarbonetos mediante fraturação hidráulica maciça.

Em matéria de princípios mínimos, cumpre destacar:

- Planeamento estratégico e avaliação de impacto ambiental: antes da concessão de licenças, realizar uma avaliação ambiental estratégica, bem como uma avaliação de impacto ambiental, garantindo a participação do público;
- Licenças de exploração e produção: garantir que os procedimentos de obtenção de licenças cumprem a legislação da União sempre que existam, nomeadamente, duas ou mais autoridades competentes ou dois ou mais operadores;
- Seleção do local de exploração e produção: efetuar uma caracterização e uma avaliação dos riscos do potencial local e da zona circundante, à superfície e no subsolo;
- Estudo da situação inicial: efetuar um levantamento ambiental (situação inicial) do local da instalação e zona circundante, à superfície e no subsolo, suscetível de ser afetada;

- Projeto e construção da instalação: assegurar que a instalação é construída de modo a evitar fugas e derrames à superfície para o solo, a água ou a atmosfera;
- Infraestruturas de uma zona de produção: os operadores adotam uma estratégia integrada para o desenvolvimento de uma zona de produção, prevenindo e reduzindo o impacto e os riscos em termos de ambiente e de saúde, e cumprem os requisitos adequados estabelecidos, em termos de infraestruturas, para a manutenção da instalação;
- Requisitos operacionais: assegurar que os operadores aplicam as melhores técnicas disponíveis, assim como as boas práticas do setor para prevenir, gerir e reduzir os impactos e riscos associados à atividade;
- Utilização de substâncias químicas e água: recurso a técnicas de fraturação que minimizem o consumo de água e os fluxos de resíduos e que não utilizem substâncias químicas perigosas;
- Requisitos de monitorização: o operador deve monitorizar periodicamente a instalação e a zona circundante, à superfície e no subsolo, durante as fases de exploração e

“

A Comissão irá monitorizar a aplicação da recomendação, divulgando ao público um quadro comparativo da situação nos diversos Estados-Membros

- produção, bem como após a fraturação hidráulica maciça;
- Responsabilidade ambiental e garantia financeira: os operadores devem apresentar uma garantia financeira ou equivalente que abranja o disposto na licença e eventual responsabilidade ambiental;
- Capacidade administrativa: as autoridades devem dispor de recursos adequados;

- Obrigação de encerramento: após o encerramento, deve ser realizado um estudo a fim de comparar a situação ambiental da instalação e zona circundante, à superfície e no subsolo, com a situação anterior, apurada aquando da determinação da situação inicial;
- Difusão de informações: o operador deve disponibilizar informação acerca das substâncias químicas e dos volumes de água a utilizar, devendo as autoridades publicitar informação relativa (i) ao número de projetos e de licenças, (ii) a estudo da situação inicial e monitorização, e (iii) aos incidentes, acidentes e resultados das inspeções.

Por último, os Estados-Membros são convidados a aplicar os princípios acima referidos no prazo de seis meses e, a partir de dezembro de 2014, a informar anualmente a Comissão das medidas que tenham adotado. A Comissão irá monitorizar a aplicação da recomendação, divulgando ao público um quadro comparativo da situação nos diversos Estados-Membros, e procederá a uma avaliação da eficácia desta estratégia no prazo de 18 meses. ■

Engenharia de Acionamentos \ Acionamentos Eletrónicos \ Integração de Sistemas \ Serviços

SEW-EURODRIVE

Uma solução de automação é definida pela evolução que provoca.
Soluções Globais SEW-EURODRIVE

Descubra o que significa quando tudo se encaixa na perfeição.

Uma solução de automação inteiramente funcional necessita de muito mais do que apenas um acionamento a operar perfeitamente.

Deposite a sua confiança na competência das soluções globais da SEW-EURODRIVE, abrangendo desde o conceito operacional até ao controlo do movimento de todos os componentes necessários, como motores, redutores, atuadores e elementos periféricos. Isso significa que tudo se integra, perfeitamente, proporcionando máxima segurança, o mais elevado nível de produtividade e tecnologia pioneira em termos de eficiência energética para uma clara vantagem competitiva.

SEW-EURODRIVE – Driving the World.

SEW-EURODRIVE PORTUGAL
E.N. 234 Mealhada - Luso
Tel: 231 209 670 - Fax: 231 203 685
Serviço de Emergência 24/24h: 935 987 130
e-mail: info@sew-eurodrive.pt
www.sew-eurodrive.pt

MELHORES 2014
EMPRESAS PARA TRABALHAR
Exame

SEW-EURODRIVE SERVICE
Driving the World